



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 005/2015-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. PARANÁ, 59, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.045.626/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, Sra. **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, Cep: 84.920-000, inscrita no CPF/MF sob nº 592.325.609-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.334.240-3, doravante simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 005/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente aditivo será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:**

O valor do presente aditivo permanece o mesmo do contrato nº 005/2015-PMJ, conforme CLÁUSULA SEGUNDA, permanecendo o valor unitário de **valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais)**, referente ao item 001 do Lote 001, **perfazendo o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA:- DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### **CLÁUSULA QUINTA:- DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA**  
Kátia Mônica Nicolau de Oliveira-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_